TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0008042-38.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Elisa de Mattos de Risso
Requerido: Francisca de Mello Mattos

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará requerido por *Elisa de Mattos Risso*, pelo qual pretendem o levantamento de resíduos previdenciários junto ao INSS, na qualidade de herdeira de sua genitora, *Francisca de Mello Mattos*.

A relação de parentesco está devidamente provada nos autos, sua irmã Thereza de Mattos Lopes, também filha da *de cujos Francisca de Mello Mattos*, manifestou sua concordância com o pedido, havendo também comprovação da inexistência de dependentes habilitados junto ao INSS (*cf. fls.* 19).

Diante do exposto, DEFIRO a expedição do alvará, com o prazo de cento e vinte dias, para que ELISA DE MATTOS RISSO possa levantar o valor referente aos resíduos previdenciários junto ao INSS em nome da *de cujus Francisca de Mello Mattos*.

Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se, com as formalidades legais.

P.R.I.

São Carlos, 14 de outubro de 2013.

823/13

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA